



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2023

Institui o “Dia do Pescador” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia do Pescador”, a ser comemorado, anualmente, na data de 29 de junho.

Art. 2º O “Dia do Pescador” objetiva:

I - incentivar a preservação das espécies marinhas, respeitando os seus períodos de reprodução; e

II - conscientizar os diversos segmentos da sociedade acerca da importância do pescador como fonte crescente para a economia do Município no setor da pesca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Março de 2023.

SAMUEL SALAZAR
Vereador – MDB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição tem por objetivo homenagear o Pescador do município do Recife, enaltecendo suas conquistas e seu relevante papel social. O “Dia do Pescador” já é comemorado nacionalmente no dia 29 de junho, dia de São Pedro, data de origem cristã que celebra o Padroeiro dos Pescadores.

A profissão da pesca tem suas origens no Brasil Colônia, história que acompanha a luta dos grupos oprimidos do período escravocrata. Os Pescadores vêm transmitindo suas tradições e suas técnicas ao longo do tempo, sendo responsáveis tanto pela sua subsistência como pelo abastecimento do pescado nas mais diversas cadeias produtivas.

Em Recife, a Colônia de Pescadores Z -1 é situada em Brasília Teimosa, na Baía do Pina, área estuarina e de grande beleza visual. Ao longo dos anos, esses profissionais conquistaram inúmeros direitos graças aos movimentos em defesa dos pescadores artesanais de Pernambuco e do Brasil, resultando no fortalecimento das políticas públicas da atividade pesqueira e das suas modalidades. A pesca local se destaca pela qualidade dos pescados fornecidos ao mercado e à população em geral.

Nesse sentido, as lutas das Colônias de Pescadores, que resultaram em grandes transformações e em reconhecimento como classe social, merecem ser enaltecidas. Portanto, a fim de homenagear os Pescadores e Pescadoras do Recife, é de suma importância a inclusão da data citada no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, de modo a reconhecer a relevância dessa profissão para a sociedade local e nacional.

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a Matéria vem arrimada no art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), cumulado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. Sobre o aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no art. 26 da LOMR.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Março de 2023.

SAMUEL SALAZAR
Vereador - MDB

